

L E I Nº 342

Dispõe sobre ajuda financeira para tratamento de Saúde dos Srs. Agenor de Souza e Alfredo Batista da Cruz

A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação para tratamento de saúde dos Srs. Agenor de Souza e Alfredo Batista da Cruz nos seguintes valores:

Alfredo Batista da Cruz	₹ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros)
Agenor de Souza	₹ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros);

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta do Superávit da Receita a ser apurado no exercício

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE

Albertina, 25 de Junho de 1990


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal